



12º  
OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR

# 12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0803-P

FOLHA Nº: 089

ORDEM Nº: 298300

REBELIONATO 12º OFÍCIO  
Tasilla Borges - Tabeliã Substituta  
Rua Território do Amapá nº 220  
Pituba, Salvador-BA Tel: 3036-8500  
Escrituras@12notas.com.br

## PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, na forma abaixo:

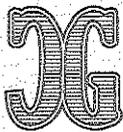
Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (18/12/2018), nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Bel<sup>a</sup>. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**, brasileira, divorciada, nascida aos 12/01/1955, maior, médica, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 00.872.070-36 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 338.874.205-78, filha de Ranulfo Moura Filho e Maria Conceição da Silva Moura, com endereço comercial na Rua da Alfazema, 761, 7º andar Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, na cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia e endereço eletrônico: [uildson.conceicao@grupolm.com.br](mailto:uildson.conceicao@grupolm.com.br); a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, por si e, especialmente na qualidade de representante da empresa **LM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business Flat, 7º andar, sala 706, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.614.467/0001-04, me foi dito que, por este instrumento, a título gratuito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **SIMONE DE OLIVEIRA PINO**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 00.945.029-78 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 250.649.835-49; e/ou **ANDRÉ PASSOS MIRANDA**, brasileiro, casado, maior, administrador de empresas, portador do documento Cédula de Identidade nº 03.899.148-94 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 668.337.955-68; e/ou **ANTONIO DIONISIO PINTO**, brasileiro, casado, maior, comerciário, portador do documento Cédula de Identidade nº 13480272-X SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 015.093.158-10; e/ou **CLIVALDO JOSE DE ABREU BASTOS**, brasileiro, casado, maior, técnico em contabilidade, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº.: 00910836674 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 180.787.457-53; e/ou **MARCELA MOURA MENDONÇA**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora do documento Cédula de Identidade nº.

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Indústria Gráfica Saneamento 1/200

12068177-39 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 034.610.425-44; e/ou **EDUARDO FONSECA DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do documento Cédula de Identidade nº.: 00.783.873-53 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº.: 095.125.435-91; todos residentes nesta capital. Aos quais confere amplos e necessários poderes para, em conjunto de 2 (dois) outorgados, independente da ordem de nomeação, gerir e administrar ativa e passivamente, os negócios e interesses da Empresa acima citada onde estiver estabelecida; onde, quando e diante de quaisquer legais necessidades, podendo, assim, representar o outorgante como pessoa física na qualidade de sócio(a) ou representante da empresa, tanto para decisões e procedimentos internos, quanto perante a terceiros, diante do que tenha a necessidade de assinatura(s); representarem-no(a) também na condição de pessoa física na qualidade de socio(a) ou representante da empresa, perante os bancos e estabelecimentos de créditos em geral, incluindo, mas não se limitando ao BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER, BANCO VOTORANTIM, BANCO BRADESCO, BANCO ITAU, BANCO GMAC, BANCO VOLKSWAGEN, BANCO ABC, BANCO SAFRA, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, BANCO BTG PACTUAL, BNDES, BANCO BBM, E/OU quaisquer outros bancos públicos ou privados, pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional, na forma de operações bilaterais ou na forma de sindicato, podendo assinar quaisquer instrumentos de dívida, financiamentos e captações de recursos como Debêntures, Notas Promissórias, CCB (Cédula de Crédito Bancário), Capital de Giro, Cessão Fiduciária de Veículos, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Instrumentos de Cash Colateral, Finame, CDC (Crédito Direto ao Consumidor, Leasing, /FRN (Float Rate Notes), operações 4131, operações de câmbio, operações mezaninos, cheque especial, mandatos, escrituras, documentos e quaisquer outros contratos inclusive de outros tipos de financiamento, podendo constituir garantias reais como Aval, Fiança, penhores mercantis, Veículos, Plataformas aéreas e máquinas e outros ativos que possam ser considerados como garantias reais. restringindo-se tais avais, fianças e/ou concessões de garantias reais à empresa acima citada e/ou a empresas nas quais esta outorgante e sócia da empresa acima citada, **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA** e o outro sócio **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, participem direta ou indiretamente do quadro societário sempre em conjunto Podem, ainda, os outorgados praticarem todos os atos necessários, sempre com o mínimo de 2 (dois) procuradores para, conjuntamente, abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sustar e assinar cheques, notas promissórias, duplicatas, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos, requerer e receber talões de cheques, cheques avulsos e cartões magnéticos, cadastrar e alterar senhas bancárias, promover recadastramentos, alteração de endereço, aplicações e seus resgates; preencher e assinar cheques avulsos, manter, desistir e assinar contratos de empréstimos, já identificados acima Receber todo e qualquer tipo de



12º  
OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR

## 12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0803-P

FOLHA Nº: 090

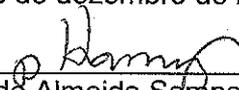
ORDEM Nº: 298300

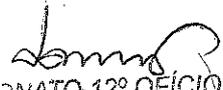
documento, assinar contratos privados ou públicos, sempre representando o outorgante pelo mínimo de 2 procuradores, em assuntos relacionados com atividades do objeto social da empresa. Representar também, nos interesses da sociedade junto a pessoas jurídicas e físicas de forma ativa ou passiva, perante órgãos públicos e privados, judicial ou extrajudicialmente, subscrever quotas ou ações, adquirir referidas cotas ou ações com autorização escrita do outorgante, substabelecer para procuradores, especificando-se os fins e o prazo de vigência do substabelecimento; nomear procuradores ou representantes mediante instrumentos públicos ou particulares com capacidades e poderes específicos, nos limites do presente instrumento e, com prazo de mandato determinado, no máximo até o dia 31 de dezembro de cada ano. Através dos outorgados na presente procuração, representar judicial ou extrajudicialmente, ainda, perante as repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, órgãos, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, cartórios, autarquias, autoridades de qualquer natureza, sociedades de economia mista, empresas públicas, federais, estaduais e/ou municipais, para estatais, Receita Federal do Brasil, Ministérios da República do Brasil e seus órgãos, Secretarias Estaduais e seus órgãos. Prefeituras Municipais e seus órgãos, Ministério Público e seus órgãos, Delegacia Regional do Trabalho e seus órgãos, Sindicatos, Federações e Confederações, INSS, FGTS, DETRAN, PIS/PASEP, Junta Comercial da Bahia - JUCEB, Juntas Comerciais de outros estados do país, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive, perante Empresas Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias de Serviços Públicos de um modo geral, onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, rescindir contrato de locação, receber alugueis, acompanhar e dar prosseguimento a processos, prestar declarações e informações, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar contratos, carteiras profissionais, contratos de prestações de serviços, estipulando cláusulas e condições de pagamentos, receber importâncias em dinheiro; podendo finalmente, constituir e destituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicia et extra", para defender direitos e interesses da empresa. Fica expressamente ressalvado que toda representação que envolva interesses da outorgante **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA** na empresa deverá, também ser autorizada pela assinatura do sócio **LUIZ LOPES MENDONÇA**

**FILHO**, ou por no mínimo, dois procuradores dela outorgados. Enfim, tudo promover, requerer, praticar e assinar o que se tome necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, o Outorgante por bom, firme e valioso. E, por fim, tem esta procuração, no que concerne a outorga dos acima citados procuradores, a concordância do outro sócio **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**, que pela concordância irrestrita, ao final deste instrumento de procuração também assina. **LAVRADO SOB MINUTA. ESTE ATO É VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º. do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. **Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.** Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 050331 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 78,20, sendo R\$ 37,38, de Emolumentos, R\$ 26,82, de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,50, de FECOM, R\$ 1,50, de PGE e R\$ 1,00, de Defensoria Pública. Assim disse e, a seu pedido, eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Thales Alves Cerqueira, Escrevente PL I, que a digitei. E eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - AURORA MARIA MOURA MENDONÇA, LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO. Trasladada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. sfsa

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 18 de dezembro de 2018

  
Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior  
Tabelião Substituto

  
HAMILTON ALVES DE ALMEIDA SAMPAIO JUNIOR  
Borges - Tabelião Substituto  
Território do Amapá nº 220  
Salvador-BA Tel: 3036-8500  
@12notas.com.br

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1598.AF549970-0  
57V8ROXLSE  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

